EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013 – UGRH 3 Santo Antônio

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, considerando o Contrato de Gestão nº 072/2011 firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o IBIO - AGB Doce, o Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o IBIO - AGB Doce, as Deliberações nº 32/2012 do CBH Doce e nº 14/2012 do CBH-Santo Antônio, que aprovam o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança na bacia, o Ato Convocatório 08/2012, a Resolução ANA Nº 552, de 15 de agosto de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas e a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009, torna público que irá elaborar **Planos Municipais de Saneamento Básico [PMSB] e Projetos para Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto Doméstico [SES]** para os municípios interessados, em consonância com o Programa de Saneamento da Bacia (P11 e P41), e mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. Da manifestação de interesse das Prefeituras Municipais

1.1 Os municípios interessados na elaboração dos planos e projetos no âmbito deste chamamento público e que se enquadrarem nos critérios de seleção, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse constante do Anexo I e entregar devidamente preenchido o Formulário de Informações Básicas de Saneamento do Município, conforme Anexo II.

1.2 O Termo de Manifestação de Interesse deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal ou seu representante, mediante indicação formal.

1.3 O Termo de Manifestação de Interesse e o Formulário de Informações Básicas de Saneamento do Município deverão ser encaminhados pelo correio, com aviso de recebimento (AR), para o endereço do IBIO - AGB Doce, na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000, ou entregues na sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), situada na Rua Gerson Guerra, 162 - Bairro Santo Antônio – Itabira - MG, **até o dia 28/06/2013**.

1.4 Para certificação do cumprimento do prazo estabelecido no item anterior será adotada a data de postagem constante do AR, sendo que manifestações recebidas fora deste prazo serão hierarquizadas em separado na seleção.

1.5 Para maiores esclarecimentos sobre os Programas de Saneamento da Bacia (P11 e P41) e sobre este Edital de Chamamento, favor entrar em contato pelo email: fabiano@ibio.org.br ou pelo telefone: (33) 3212-4357.

2. Dos territórios municipais elegíveis

2.1 De acordo com as citadas Deliberações dos comitês, que aprovaram o Plano de Aplicação Plurianual para a bacia hidrográfica do rio Doce, os recursos da cobrança pelo uso da água somente poderão ser aplicados na porção do território municipal integrante da bacia. Dessa forma, são considerados elegíveis um total de 23 sedes municipais, conforme detalhado no Anexo III.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

3. Dos critérios de hierarquização dos municípios interessados

3.1 Os municípios que manifestarem interesse serão hierarquizados em atendimento ao maior número dos critérios definidos nas Deliberações anteriormente citadas, sendo adotadas fontes oficiais e informações obtidas em visitas técnicas para cálculo dos indicadores.

3.2 Para o Programa de Saneamento da Bacia (P11):

3.2.1 Municípios com DBO remanescente superior a 5 ton./dia [Santana do Paraíso]. Fonte: PIRH Doce.

3.2.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) 2000 inferior a 0,650. Fonte: Atlas IDHM-2000.

3.2.3 Índice de doenças de veiculação hídrica no município superior à média da bacia no estado de MG. Fonte: FJP/IMRS 2010.

3.2.4 Índice de cobertura de coleta de esgotos inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.

3.2.5 Índice de tratamento dos esgotos coletados inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.

3.2.6 Lançam esgotos a montante de captação. Fonte: Atlas ANA 2010.

3.2.7 Não contemplados com investimentos para estudos e projetos. Fontes: Ministério das Cidades, Funasa, Prefeituras Municipais e visitas técnicas.

3.2 Para o Programa de Universalização do Saneamento – modalidade Apoio na Elaboração de PMSB (P41):

3.3.1 IDH-M 2000 inferior a 0,650. Fonte: Atlas IDHM-2000.

3.3.2 Índice de doenças de veiculação hídrica no município superior à média da bacia no estado de MG. Fonte: FJP/IMRS 2010.

3.3.3 Índice de cobertura de abastecimento de água inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.

3.3.4 Necessidade de ampliação do SAA. Fonte: Atlas ANA 2010.

3.3.5 Necessidade de novo manancial até 2015. Fonte: Atlas ANA 2010.

3.3.6 Índice de cobertura de coleta urbana de resíduos sólidos inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.

3.3.7 Disposição final inadequada de resíduos sólidos. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.

3.3.8 Potencialidade para solução da disposição final dos resíduos consorciada com outros municípios. Fonte: SNIS e visitas técnicas.

3.3.9 Não contemplados com investimentos para estudos e projetos. Fontes: Ministério das Cidades, Funasa, Prefeituras Municipais e visitas técnicas.

4. Da elaboração dos planos e projetos

4.1 Para a elaboração dos planos e projetos será adotada obrigatoriamente a ordem da lista de hierarquização obtida com base no envio do Termo de Manifestação de Interesse no prazo estipulado e na

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

aplicação dos critérios definidos neste Edital e homologada pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos, a ser divulgada no site do CBH-Doce: www.cbhdoce.org.br

4.2 A quantidade máxima de planos e projetos dos Programas P11 e P41 a serem elaborados está limitada à respectiva disponibilidade orçamentária definida no PAP de cada uma das 9 Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs) da bacia hidrográfica do rio Doce.

4.3 Todas as despesas relativas à elaboração dos planos e projetos serão arcadas pelo IBIO - AGB Doce, por meio dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos repassados pela União e pelo Estado de Minas Gerais.

4.4 A assinatura do Termo de Manifestação de Interesse implica na aceitação das condições impostas nesta seleção e franquia de maneira irretratável a cooperação no sentido de disponibilizar ao IBIO - AGB Doce ou responsável por ele indicado, documentos, informações e equipe técnica necessários ao acompanhamento e à consecução dos planos e projetos.

4.5 O Termo de Manifestação de Interesse por parte do proponente gera apenas a expectativa de execução dos planos e projetos, não obrigando o IBIO - AGB Doce a contratá-lo efetivamente, sendo-lhe facultado a não realização do mesmo.

5. Do resultado da seleção

5.1 O IBIO - AGB Doce notificará, por meio de oficio, os proponentes devidamente selecionados e divulgará a listagem dos municípios na página eletrônica do CBH-Doce www.cbhdoce.org.br

5.2 Qualquer cidadão é parte legítima para interpor recurso contra o resultado da seleção, devendo para tanto protocolar o termo recursal na sede do IBIO - AGB Doce, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

5.2.1 O IBIO - AGB Doce tem até 7 (sete) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado.

5.2.2 O recurso será analisado pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO - AGB Doce.

5.2.3 O recurso não tem efeito suspensivo.

5.2.4 O resultado da análise dos recursos será publicado na pagina eletrônica do CBH-Doce www.cbhdoce.org.br.

5.3 Após a publicação do resultado final, os proponentes selecionados serão convocados a assinarem o Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal e o IBIO - AGB Doce, com definição das obrigações e competências para a consecução dos Planos previstos.

6. Das disposições finais

6.1 O IBIO - AGB Doce se reserva o direito de fazer visitas **in loco** aos municípios interessados, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo IBIO - AGB Doce.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de _____**(nome do município)**, manifesta interesse em participar do Edital de Chamamento Público para elaboração de: (marque um X na(s) opção(ões) desejada(s)).

	Planos Municipais de Saneamento Básico [PMSB]
	Projetos para Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto Doméstico [SES]

Na oportunidade, declara a cooperação na execução da ação por parte do IBIO - AGB Doce no sentido de disponibilizar quaisquer documentos e informações que se fizerem necessários para a elaboração dos referidos Planos e/ou Projetos.

(nome do município), de de 2013.

Atenciosamente,

nome do prefeito(a)[1]

Prefeito(a) do Município

[1] Anexar cópia da portaria ou instrumento legal de posse do Prefeito.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO III

RELAÇÃO DOS 23 MUNICÍPIOS COM SEDE NA UGRH 3 - SANTO ANTÔNIO

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	ÁREA (Km²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
							Urbana na sede	Rural	Total
1	310050	Açucena	MG	815	43,17	352	2.535	3.342	5.877
2	310240	Alvorada de Minas	MG	374	100,00	374	947	2.599	3.546
3	310630	Belo Oriente	MG	335	100,00	335	6.809	16.588	23.397
4	310880	Braúnas	MG	378	100,00	378	1.593	3.437	5.030
5	311380	Carmésia	MG	259	100,00	259	1.311	1.135	2.446
6	311750	Conceição do Mato Dentro	MG	1.727	76,82	1.327	10.172	5.943	16.115
7	312260	Dom Joaquim	MG	399	100,00	399	2.620	1.915	4.535
8	312310	Dores de Guanhães	MG	382	100,00	382	1.622	3.601	5.223
9	312590	Ferros	MG	1.089	100,00	1.089	3.141	7.696	10.837
10	313280	Itambé do Mato Dentro	MG	380	100,00	380	908	1.375	2.283
11	313610	Joanésia	MG	233	100,00	233	2.062	3.363	5.425
12	314170	Mesquita	MG	275	100,00	275	3.401	2.668	6.069
13	314370	Morro do Pilar	MG	478	100,00	478	2.581	818	3.399
14	314435	Naque	MG	127	34,94	44	5.961	133	6.094
15	314750	Passabém	MG	94	100,00	94	1.012	754	1.766
16	315680	Sabinópolis	MG	920	58,95	542	9.227	3.818	13.045
17	315800	Santa Maria de Itabira	MG	597	100,00	597	6.088	4.464	10.552
18	315895	Santana do Paraíso	MG	276	73,19	202	9.051	13.331	22.382
19	316020	Santo Antônio do Itambé	MG	306	100,00	306	1.230	2.905	4.135
20	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	MG	107	100,00	107	888	889	1.777
21	316480	São Sebastião do Rio Preto	MG	128	100,00	128	876	737	1.613
22	316610	Senhora do Porto	MG	381	100,00	381	856	2.641	3.497
23	316710	Serro	MG	1.218	54,38	662	10.496	5.622	16.118

FONTE: Dados espaciais do PIRH Doce adaptados pela ANA/Gegeo a partir dos limites municipais do último Censo 2010 do IBGE.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350